



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL N° 69/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 2282/2023

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada à Pça Dr H E Ower Sandolth, n. 278, com início às 8 hrs do dia 21 de dezembro de 2023.
- A reunião será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8300, ramal 8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

O Município de Vista Alegre do Alto, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal Sr Luis Antonio Fiorani nos termos do Decreto n° 2.152, de 06 de junho de 2.006, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta neste Órgão Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) n° 40/2023 do tipo menor preço e técnica por Lote, abrigada nos autos do processo administrativo n° 2282/2023 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2023; Decreto Municipal n° 2.152, de 06 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Minuta do Contrato Administrativo;**
- Anexo III - Decreto Municipal n° 2.153, de 06/06/2006;**
- Anexo IV - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação, e,**
- Anexo V - Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa;**
- Anexo VI – Características do material didático e critérios para avaliação do material;**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

g) Anexo VII - Termo de recebimento do Edital, deverá ser escaneado e enviado ao email da licitante, imediatamente após a eventual retirada do Edital via internet.

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos da dotação orçamentária codificada sob nº:

01.04.06.12.365.0006.2026.3.3.90.30.00.0.05.00.281.000.213 – Recurso do Tesouro Municipal
01.04.06.12.365.0006.2026.3.3.90.30.00.0.05.00.281.000.262 – Recurso do Tesouro Estadual
01.04.06.12.365.0006.2026.3.3.90.30.00.0.05.00.281.000.281 – Recurso do Tesouro Federal
01.04.06.12.361.0006.2023.3.3.90.30.00.0.05.00.281.000.220 – Recurso do Tesouro Municipal
01.04.06.12.361.0006.2023.3.3.90.30.00.0.05.00.281.000.262 – Recurso do Tesouro Estadual
01.04.06.12.361.0006.2023.3.3.90.30.00.0.05.00.281.000.282 – Recurso do Tesouro Federal

I DO OBJETO

Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa especializada para Fornecimento de Sistema Integrado de Ensino, com materiais didáticos impressos para Alunos, Professores e Coordenadores, Assessoria Pedagógica Presencial, Ferramenta Digital (Portal Educacional e APP) e Programa de Avaliação de Aprendizagem e Institucional para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I composto de:

- **Livros didáticos (impressos e digitais) para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I;**
- **Plataforma digital de aprendizagem e App para alunos e professores;**
- **Formação continuada e capacitação de docentes e gestores;**
- **Material digital destinado a avaliação de aprendizagem para alunos;**
- **Avaliação Institucional destinada aos alunos e pais da Educação Infantil (5 anos) e Ensino Fundamental I (5º ano)**

AMOSTRAS NO PROCESSO LICITATÓRIO

1.2 A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, as amostras do lote licitado.

1.2.1 A equipe julgadora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar todo o material pedagógico.

1.3 Preliminarmente à habilitação do objeto, após a sessão de lances, será realizada a análise dos materiais didáticos e pedagógicos de que trata o item anterior, por meio da apresentação de 1 (um) exemplar de cada um dos materiais impressos que compõem este objeto licitado, incluindo os guias dos professores e o caderno de orientação dos coordenadores, de forma a averiguar se estes estão em conformidade com as exigências contidas no edital convocatório devendo ocorrer:

a) Análise do portal educacional, mediante apresentação de senhas ou haves de acesso e de um documento especificando detalhes do ambiente virtual disponível, bem



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

como das ferramentas possíveis de serem utilizadas;

b) Análise do aplicativo, mediante apresentação de endereço, *logins*, senhas ou chaves de acesso e de um documento especificando detalhes do ambiente virtual disponível, bem como das ferramentas possíveis de serem utilizadas;

c) Análise da proposta de formação continuada e capacitação de docentes e gestores, mediante apresentação de documento contendo a descrição geral do assessoramento e sua contribuição para a formação continuada de toda a equipe técnica municipal (técnicos, docentes e gestores).

1.4 As amostras serão avaliadas por equipe julgadora composta por Valdelice Helena Zerbinatti Miranda, Sônia Elisabete Nomura Pedrazzoli, Marlene Staconi Carvalho, Maria Cristina Dalócio Cazoni observado o disposto no Anexo VI.

1.5 Tais amostras deverão ser entregues pela empresa vencedora da etapa de lances, ao Pregoeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do término da sessão.

1.6 A aprovação ou reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão. Os critérios de análise abrangerão unicamente a fidelidade da amostra, às especificações técnicas contida no Anexo VI.

1.7 Em caso de reprovação da amostra, a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto desclassificará a empresa que ofertou o lote, sem conceder um novo prazo para apresentação de novas amostras e será convocada a licitante remanescente para apresentação de amostras, respeitada a ordem de classificação e assim sucessivamente, até que a solução apresentada atenda as especificações do objeto licitado.

1.8 No caso de reprovação da amostra, estas serão disponibilizadas a licitante, na Secretaria de Educação após a publicação do extrato da homologação da licitação no Diário Oficial do Município.

1.9 Quaisquer eventuais recursos referentes a análise das amostras serão recepcionados, para posterior julgamento, em momento único e anterior à homologação do certame.

1.10 As amostras aprovadas serão retidas pela Administração para as conferências durante todo o período de entrega do lote, ficando a critério da licitante vencedora a sua retirada após este período.

1.10.1 No caso ainda das amostras serem aprovadas e após a contratação, no ato da entrega, se qualquer material apresentar qualidade duvidosa em relação a amostra apresentada, a Contratante realizará uma diligência juntamente com a Secretaria de Educação, onde o material entregue será comparado ao apresentado em amostra, podendo ser solicitados esclarecimentos por parte da Contratada;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1.10.2 No caso de comprovação de irregularidade todo o material será devolvido, devendo a Contratada repor em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de responder às penalidades cabíveis.

1.11 Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão empresas que explorem o de atividade compatível com o objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

2.3 Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

2.4 Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada pela Administração Pública, na forma do inciso IV, do Artigo 87 da Lei 8.666/93;
- b) Esteja cumprido sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública Municipal por praticar qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da licitante, mencionado no **item 3.1.1**.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto. Equipara-se a esse documento a registro em órgão profissional competente, devidamente atualizado.

3.2 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante.

3.3 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**, e a Declaração de opção pelo Sistema Simples Nacional conforme **Anexo V**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), visando o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a identificação dos licitantes e os seguintes dizeres:

Razão Social da licitante:
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 40/2023
Processo nº 2282/2023

Razão Social da licitante:
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 40/2023
Processo nº 2282/2023

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O **Anexo I - Especificações do Objeto**, descreve as características do objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, podendo no caso de sua utilização, ser datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.2.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail, telefone e data;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

5.2.2 descrição da execução dos serviços objeto da presente licitação, em estrita conformidade com as especificações do Lote I (único) do Anexo I deste Edital sendo obrigatório a cotação de todos os itens que compõem o lote sob pena de desclassificação da empresa.

5.2.3 preço total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, serviços de carreto e transporte assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.2.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

Importante: Caso a licitante deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

5.3 A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.1.3 Inscrição, no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Declaração de que a licitante não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

6.2 Em relação à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais expedido pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

_____(nome da licitante)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO (presencial) nº 40/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

Assinatura _____

Nome e nº da identidade do representante legal

6.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**: complementar a condição de aprovação das amostras, a documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

6.4.1 Apresentação de Atestado de desempenho anterior, expedido por pessoa jurídica de direito privado ou público, com características compatíveis com o objeto da licitação.

6.5 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com validade na data de apresentação da proposta.

6.5.1 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6.1 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

6.7 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.8 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a de opção pelo simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estando encerrado o credenciamento, e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de propostas, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por lote** assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de a serem atendidos no presente edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 3 (três) minutos por lote, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada lote decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Após a licitante ser declarada classificada em primeiro lugar decorrida a etapa de lances e negociação, a sessão será interrompida para atendimento ao disposto nos item 1.2 a 1.11 do presente Edital – apresentação de amostras.

7.18 Considerada aceitável a oferta de menor preço e aprovadas as amostras, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor em sessão pública convocada pelo Executivo Municipal para prosseguimento das fases seguintes do presente pregão, ou seja, habilitação da empresa, recursos, adjudicação e homologação.

7.18.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.18.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.20 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.21 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.21.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

7.22 Nas propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

7.23 Da recusa do direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.24 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.25 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, quando do envio dos documentos de habilitação e que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.25.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 6.148/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

7.25.2 Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta do arrematante originalmente vencedor do certame.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http:// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

9.1 Após a homologação do resultado desta licitação, a licitante adjudicatária estará automaticamente convocada para, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação daquele despacho, para assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 6.148/2002, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.1.1 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.1.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.1.3 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.2 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 O presente contrato será regido nos moldes da Legislação pertinente, admitindo-se reajustes equitativos a fim de viabilizar o reequilíbrio financeiro das partes, tudo em consonância com índices oficiais com reconhecida importância no cenário nacional. Tal



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

reajuste não será objeto de aditamento uma vez que apenas exaure a ação do tempo e demais consectários em relação ao presente contrato.

9.4 O prazo fixado no item 9.1 admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10 DO ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, conforme solicitação da Secretaria de Educação, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Aurélio Bettine onde será promovida a verificação da conformidade do objeto e expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da respectiva entrega.

10.2 Os materiais didáticos serão solicitados formalmente pela Secretaria de Educação com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da Contratante no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua solicitação, conforme quantidade especificada.

10.3 Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a quantidade de material solicitado e entregue a Secretaria de Educação, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, sendo efetuado por meio de ordem bancária para o CNPJ exclusivo cadastrado no instrumento contratual, na respectiva conta corrente pessoa jurídica sendo vedado o pagamento a matriz se contratada a filial ou vice-versa.

11.2 O pagamento ocorrerá na primeira quarta-feira da semana subsequente a entrega dos bens licitados e emissão e aceite da Nota Fiscal, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, deduzidos na fonte os valores devidos a título de Impostos, nos termos da legislação vigente, quando houver.

11.3 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 11.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pró rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

12 DAS SANÇÕES

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

12.2 A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 O resultado do presente certame será divulgado no DO do Município e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

13.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município [http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

13.4 As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento do Edital ao pregoeiro (Anexo VII), sendo que o não envio deste aviso, não impossibilita a licitante de participar do pregão, podendo a licitante não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestados pelo pregoeiro.

13.5 A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa

13.6 A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

13.7 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.8 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro distrital de Pirangi, Estado de São Paulo.

Vista Alegre do Alto, 4 de dezembro de 2023.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal

ANEXO I

**Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/
formulário para proposta**

PREGÃO N.º 40/2023

PROCESSO N.º 2282/2023



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO

Lote 1

Item	Descrição	Qtd. kits	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Material Didático aos Alunos da Educação Infantil Pré-escola I (4 anos)	120		
02	Material Didático aos Alunos da Educação Infantil Pré-escola (5 anos)	120		
03	Material Didático aos Alunos do Ensino Fundamental I – 1º ano	125		
04	Material Didático aos Alunos do Ensino Fundamental I – 2º ano	100		
05	Material Didático aos Alunos do Ensino Fundamental I – 3º ano	110		
06	Material Didático aos Alunos do Ensino Fundamental I – 4º ano	120		
07	Material Didático aos Alunos do Ensino Fundamental I – 5º ano	95		
TOTAL DO LOTE 1 R\$				

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega do bem a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editais aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

FONE:

EMAIL:

DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:

AGÊNCIA:

Nº AGÊNCIA:

FAVORECIDO:

Nº CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 2023.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)

ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA, TENDO POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, COM MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APP) E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

O Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 52.854.775/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ANTONIO FIORANI** portador do CPF- 033.317.958-79 e RG- 8.867.282-7 doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ/CPF n.º _____, estabelecida à _____, n.º _____, CEP _____, Município _____, Estado de _____, neste ato representada pelo senhor(a) _____, portador(a) do CPF N.º _____ do RG n.º _____, Cargo _____, usuário do e-mail _____, daqui por diante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, modificada posteriormente, e a autorização contida no despacho do processo licitatório **n.º ____/2023, Pregão n.º ____/2023**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de sistema integrado de ensino, com materiais didáticos impressos para alunos, professores e coordenadores, assessoria pedagógica presencial, ferramenta digital (portal



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

educacional e *app*) e programa de avaliação aprendizagem e institucional para a educação infantil e ensino fundamental I.

1.2 O sistema pedagógico deverá compreender as especificações contidas no Anexo I

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO E QUANTIDADES

2.1 Fica pactuado que o fornecimento de material didático será de acordo com as quantidades abaixo estabelecidas:

Lote único				
Item	Descrição	Qtd. kits	Valor unitário	Valor total
01	Material Didático aos Alunos da Educação Infantil Pré-escola I (4 anos)	120		
02	Material Didático aos Alunos da Educação Infantil Pré-escola (5 anos)	120		
03	Material Didático aos Alunos do Ensino Fundamental I – 1º ano	125		
04	Material Didático aos Alunos do Ensino Fundamental I – 2º ano	100		
05	Material Didático aos Alunos do Ensino Fundamental I – 3º ano	110		
06	Material Didático aos Alunos do Ensino Fundamental I – 4º ano	120		
07	Material Didático aos Alunos do Ensino Fundamental I – 5º ano	95		
	TOTAL			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor global deste Contrato é de R\$ xxxx (xxxxxx), equivalente a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

3.2 Pelo total e satisfatório cumprimento do objeto indicado na Cláusula I, a CONTRATADA receberá conforme foi requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, na quarta-feira da semana subsequente a entrega do material acompanhando da nota fiscal.

3.3 Pela execução do presente contrato, a CONTRATADA receberá o valor sobre as quantidades dos produtos fornecidos.

3.4 O preço contratado, não sofrerá qualquer reajuste ou correção monetária, durante o prazo de vigência deste contrato, salvo superveniência DE NORMAS FEDERAIS OU MUNICIPAIS SOBRE A MATÉRIA.

3.5 Na hipótese de prorrogação, o valor da presente contratação poderá ser reajustado com base na variação da inflação oficial, correspondente ao IPCA (índice de preços ao consumidor amplo).

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a quantidade de material solicitado e entregue a Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, sendo efetuado por meio de depósito bancário, em nome do CNPJ cadastrado nesse instrumento contratual.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

4.2 O pagamento ocorrerá na quarta-feira da semana subsequente a entrega da mercadoria e emissão e aceite da Nota Fiscal, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, deduzidos na fonte os valores devidos a título de Impostos, nos termos da legislação vigente, quando houver.

4.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, através de remessa de ordem bancária, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária com a titularidade da empresa contratada.

4.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá sempre às quartas-feiras a semana subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Para viabilizar o fornecimento do objeto ora contratado o CONTRATANTE obriga-se:

5.1.1 Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO nos valores, formas e prazos mencionados.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias

XXXXXXXXXX

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 A duração do presente contrato será por um período de ----- meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

7.2. O presente contrato passa a ter validade a partir de _____ findando-se em _____.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIAS DA RESPONSABILIDADE

8.1. Fica expressamente vedada a empresa contratada a transferência de responsabilidade da prestação dos serviços do objeto contratual do Pregão Presencial nº xx/2023 – Processo Licitatório nº xx/2023 a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte, salvo quando a CONTRATADA anuir com tal pactuação.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

9.1. É direito da CONTRATANTE:

- a) Receber e efetuar o pedido do material didático,;
- b) Exigir troca de material, quando este estiver em condições inadequadas de uso.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se:

10.1.1. Entregar os produtos objeto desta contratação, no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as especificações e características mínimas exigidas.

10.1.2 Substituir os produtos que porventura apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos.

10.1.2.1 No caso de comprovação de irregularidade todo o material será devolvido, devendo a Contratada repor em 48 (quarenta e oito) horas, sob penalidades cabíveis.

10.1.3 Fornecer à Prefeitura Municipal os dados técnicos que esta achar de interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada.

10.1.4 De responsabilidade da Contratada todos os encargos e tributos e outros que porventura existirem, que incidir sobre o objeto desta licitação eximindo esta Prefeitura de quaisquer ônus.

10.1.5 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, podendo ser aplicado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescentado ao § 2º do referido artigo 65 pela Lei Federal nº 9648/98, de 27/05/98.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

10.1.6 Fica a contratada fornecer o material após solicitados formalmente por cada unidade escolar com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência do início do ano letivo, e deverão estar à disposição da Contratante no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua solicitação.

10.1.7 Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

10.1.8 Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

10.1.9 Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

10.1.10 Cumprir rigorosamente com o conteúdo das declarações firmadas e apresentadas quando da habilitação no certame.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, observado o direito de defesa, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/93:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

11.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a Administração Pública, enquanto perdurarmos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

11.2 A multa a que alude o item 11.1.2 será estipulada da seguinte maneira:

11.2.1 multa de mora diária de 0,5% sobre o valor estipulado no item 3.1 se o atraso for de até 20 (vinte) dias;

11.2.2 multa de 10% sobre o valor do contrato quando o atraso for superior a 20 (vinte) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

11.2.3 multa de 30% sobre o valor do contrato quando o o contrato não for executado conforme as especificações técnicas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

12.2. A PREFEITURA poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à CONTRATADA.

12.3 A PREFEITURA poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

- a) Na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- b) Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
- c) Quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela PREFEITURA, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
- d) Se a CONTRATADA transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
- e) Por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.
- f) Se a CONTRATANTE não se adequar ao material fornecido.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 Aplicar-se-á a este contrato as normas da lei nº 8666/93, e suas respectivas alterações.

15.2 Fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta apresentada pela CONTRATADA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro Distrital da Comarca de Pirangi-SP para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

ASSINATURAS DO FINAL DO CONTRATO:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Luis Antonio Fiorani

Prefeito Municipal

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Cargo:

Assinatura: _____

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO:

Livros didáticos para alunos da Educação Infantil, Pré-escola I (4 anos), sendo:

Para o aluno

- a) Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didática-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária dos alunos; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote;
- b) Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora;
- c) Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade;
- d) Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária dos alunos com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- e) Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos;
- f) Livro impresso de língua inglesa, remessa anual, com conteúdo adequado à faixa etária dos alunos;
- g) Agenda escolar para os alunos;
- h) O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.

Para o professor

- a) Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didática- metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral;
- b) Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora;
- c) Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade;
- d) Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária dos alunos com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura;
- e) Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- f) Livro impresso de língua inglesa, remessa anual, com conteúdo adequado a faixa etária dos alunos, orientações e respostas das atividades;
- g) Agenda escolar para os professores;
- h) Guia do professor, remessa anual, com o mesmo conteúdo do material do aluno e as respostas das atividades, proposta de encaminhamento prévios, de execução e de ampliação para a realização de cada atividade.

Livros didáticos para alunos da Educação Infantil, Pré-e scola II (5 anos), sendo:

Para o aluno

- a) Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didática- metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária dos alunos; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote;
- b) Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora;
- c) Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade;
- d) Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária dos alunos com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura
- e) Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

- f) Livro impresso de língua inglesa, remessa anual, com conteúdo adequado à faixa etária dos alunos;
- g) Agenda escolar para os alunos;
- h) O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.

Para o professor

- a) Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didática- metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida, miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral;
- b) Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora;
- c) Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade;
- d) Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária dos alunos com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura;
- e) Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos;
- f) Livro impresso de língua inglesa, remessa anual, com conteúdo adequado a faixa etária dos alunos, orientações e respostas das atividades;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

g) Agenda escolar para os professores;

h) Guia do professor, remessa anual, com o mesmo conteúdo do material do aluno e as respostas das atividades, proposta de encaminhamento prévios, de execução e de ampliação para a realização de cada atividade;

Livros didáticos

Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano):

Para o aluno

- a) 04 (quatro) livros didáticos integrados, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, 01 (um) livro anual de Arte e 01 (um) livro anual de Língua Inglesa. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; e acabamento em espiral;
- b) Livro impresso, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano, remessa anual, com conteúdo destinado à compreensão leitora com apresentação de textos de diversos gêneros e exercícios de compreensão que podem ser utilizados na escola ou como atividades para casa;
- c) Livro da Família, remessa anual, material de apoio com atividades pedagógicas simples e prazerosas para serem utilizadas com o apoio da família;
- d) Agenda escolar destinada aos alunos.

Para o professor

- a) 04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral;
- b) 01 (um) livro anual de Arte. Material em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-
- c) 01 (um) livro anual de Língua Inglesa. Material em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores;
 - d) 02 (dois anuais) livros de Educação Física (teoria 01 livro e prática 01 livro), em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores;
 - e) 01 (um) livro anual, contendo avaliações processuais de todos os componentes curriculares, separadas por ano de escolaridade, que podem ser aplicadas pelos professores ao final de cada bimestre;
 - f) 01 (um) livro anual, manual (Guia) do professor contendo os objetivos gerais do material, orientações metodológicas, sugestões e estratégias para a aplicação do material e sugestões de materiais (livros, vídeos, artigos) para ampliar os recursos em sala de aula;
 - g) 01 (um) livro anual de apoio a educação inclusiva, em formato A4, organizado em volume único, contendo informações sobre as deficiências e os transtornos que têm os maiores índices de ocorrência nas salas de aula do Brasil, com estratégias e sugestões de adaptações para auxiliar os estudantes a se desenvolverem da melhor forma possível. Nele, são abordadas estratégias pedagógicas para lidar com necessidades educacionais especiais tais como: deficiência visual, auditiva, intelectual, transtorno de desenvolvimento da aprendizagem entre outros.
 - h) Agenda escolar destinada aos professores.

Caderno de orientações do Coordenador Pedagógico.

Deverá ser fornecido pelo sistema de ensino caderno anual impresso destinado ao coordenador pedagógico, sendo 1 livro para coordenadores da Educação Infantil e 1 livro para coordenadores do Ensino Fundamental I que contemple informações sobre o ciclo de ensino, detalhando sobre o conteúdo programático do material, as habilidades a serem desenvolvidas em cada ano, orientações do trabalho do coordenador pedagógico com o objetivo de nortear as ações do coordenador pedagógico junto aos professores.

Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores:

Portal Educacional

Ambiente digital de aprendizagem com acesso para alunos, familiares, professores e gestores, por meio de logins e senhas individuais, composto por um conjunto de tecnologias e recursos digitais e pedagógicos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. O portal educacional deve apresentar recursos como o livro impresso no formato digital, podendo os



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

conteúdos serem acessados de acordo com a faixa etária e ano escolar do aluno, os guias do professor em formato digital, banco de questões, biblioteca digital, vídeos, músicas, animações, sequências de aula para uso do professor. Os objetos educacionais devem ser interativos para complementação dos conteúdos do material didático impresso, atendendo às necessidades dos alunos mesmo nos períodos que estejam fora do ambiente escolar. Para comprovação de atendimento deste item, deverão ser apresentadas senhas ou chaves para acesso e um documento especificando detalhes do ambiente virtual disponível, bem como das ferramentas possíveis de serem utilizadas.

Aplicativo

Disponibilização de *App* para uso em Smartphone, Tablet, Computador, com acesso gratuito (não deverá gerar custo ou desconto do plano de dados durante o acesso) para alunos, familiares, professores e gestores, que ofereça os seguintes recursos:

- a) Acesso ao livro impresso no formato digital, podendo os conteúdos serem acessados de acordo com a faixa etária, unidade/capítulo e ano escolar do aluno,
- b) Os guias do professor em formato digital,
- c) Banco de questões, biblioteca digital, vídeos, músicas, animações, sequências de aula para uso do professor. Os objetos educacionais devem ser interativos para complementação dos conteúdos do material didático impresso, atendendo às necessidades dos alunos mesmo nos períodos que estejam fora do ambiente escolar;
- d) Espaço para comunicação entre aluno, família, escola, professores e gestores, através de envio de mensagens de forma individual ou coletiva, publicação de informações de interesse amplo para a comunidade escolar, publicação calendário de atividades normais e extras, informes sobre eventos para alunos, professores e gestores, publicação de eventos da escola, envio de atividades de reforço ou complementares;
- e) Espaço para disponibilização de conteúdos digitais como aulas online (ao vivo ou gravadas) feitas pelo professor dentro do aplicativo, compartilhamento de atividades do material didático, avaliações, tarefas online com os alunos, podendo ser utilizado todo o conteúdo do material didático impresso no formato digital (livros didáticos, banco de questões, materiais complementares). O *App* deverá permitir o acompanhamento de envio de informações e atividades de cada aluno, podendo, se necessário, gerar relatórios para controle das informações. Para comprovação de atendimento deste item, deverão ser apresentados o endereço, logins, senhas ou chaves



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

para acesso e um documento especificando detalhes do ambiente virtual disponível, bem como das ferramentas possíveis de serem utilizadas.

Formação continuada e capacitação de docentes e gestores:

- a) Formação de docentes e gestores dos diversos níveis (Educação Infantil 4 e 5 anos e Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano), cujo conteúdo tenha alinhamento com os materiais didáticos impressos. Para atendimento deste item, deverão ser apresentados um descritivo geral do assessoramento e sua contribuição para formação continuada de toda equipe (técnica, docentes e gestores). A cada final de carga horária de formação, emitir certificado aos participantes. Deverão ser fornecidos no mínimo 120 (cento e vinte) horas, distribuídas conforme demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Avaliações destinadas aos alunos do último ano da Educação Infantil (5 anos) com foco nos objetivos de aprendizagem da BNCC para cada campo de experiência, com proposta de nortear e sondar o desenvolvimento dos alunos em consonância com o PNA (Plano Nacional de Alfabetização);
- c) Avaliação para 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I com foco no letramento em Língua Portuguesa, alinhada com os objetivos e habilidades apresentados na BNCC;
- d) Avaliações para o 5º ano voltada para a preparação dos alunos para as avaliações externas corrigidas pelo formato TRI com estimação da proficiência dos alunos;
- e) Avaliação institucional para alunos de 5 anos e do 5º ano destinado aos alunos, familiares e professores voltada para a identificação da percepção da comunidade sobre as escolas da rede municipal considerando características como: Características dos estudantes, características das famílias, envolvimento da família e comunidade, práticas escolares.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- a) O material pedagógico do sistema estruturado de ensino a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- b) As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta técnica, as amostras dos materiais didáticos e demais recursos, produtos e serviços que compreendem o sistema pedagógico, conforme características a seguir.
- c) A falta de apresentação de quaisquer dos materiais/documentos/descriptivos especificados neste item implicará na desclassificação da empresa participante.

Anexo II - Termo de Ciência e Notificação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, COM MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APP) E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: _____

ADVOGADO Marcel Gustavo Bahdur Viera

Nº OAB: 484.768

E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCEsp – CadTCEsp”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vista Alegre do Alto/SP, ____ de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CPF nº

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: _____

ANEXO III- CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Luís Antônio Fiorani
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	033.317.958-79
Período de gestão:	2017/2020 e 2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

LUIS ANTONIO FIORANI

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: LUISFIORANI@VISTAALLEGREDOALTO.SP.GOV.BR



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CNPJ Nº: 52.854.775/0001-28

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, COM MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APP) E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vista Alegre do Alto, ____ de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: LUISFIORANI@VISTAALLEGREDOALTO.SP.GOV.BR

ASSINATURA: _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vista Alegre do Alto, ____ de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: LUISFIORANI@VISTAALLEGREDOALTO.SP.GOV.BR

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

ANEXO III

DECRETO Nº 2.153, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências .

ANTONIO APPARECIDO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município ...

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1.994 e 27 de maio de 1.998 ...

DECRETA:

Artigo 1º - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Vista Alegre do Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ Único - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;

II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

§ . 2º - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

Artigo 5º - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput deste artigo.

Artigo 6º - A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7º - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9º - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

Artigo 10 - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Vista Alegre do Alto.

Artigo 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2006.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP

Ref. Pregão Presencial nº 40/2023

Objeto: **FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, COM MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APP) E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.**

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, e para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Nome: _____

RG: _____

ANEXO V

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, n° _____, cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

☐

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

☐

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2023.
(localidade)

(assinatura)



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VI

CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO E CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO:

Livros didáticos para alunos da Educação Infantil, Pré-escola I (4 anos), sendo:

Para o aluno

- a) Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didática-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária dos alunos; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote;
- b) Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora;
- c) Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade;
- d) Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária dos alunos com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

- e) Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos;
- f) Livro impresso de língua inglesa, remessa anual, com conteúdo adequado à faixa etária dos alunos;
- g) Agenda escolar para os alunos;
- h) O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.

Para o professor

- a) Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didática-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral;
- b) Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora;
- c) Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade;
- d) Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária dos alunos com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura;
- e) Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- f) Livro impresso de língua inglesa, remessa anual, com conteúdo adequado a faixa etária dos alunos, orientações e respostas das atividades;
- g) Agenda escolar para os professores;
- h) Guia do professor, remessa anual, com o mesmo conteúdo do material do aluno e as respostas das atividades, proposta de encaminhamento prévios, de execução e de ampliação para a realização de cada atividade.

Livros didáticos para alunos da Educação Infantil, Pré-e scola II (5 anos), sendo:

Para o aluno

- a) Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didática-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária dos alunos; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote;
- b) Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora;
- c) Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade;
- d) Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária dos alunos com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura
- e) Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- f) Livro impresso de língua inglesa, remessa anual, com conteúdo adequado à faixa etária dos alunos;
- g) Agenda escolar para os alunos;
- h) O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.

Para o professor

- a) Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didática-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida, miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral;
- b) Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora;
- c) Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade;
- d) Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária dos alunos com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura;
- e) Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos;
- f) Livro impresso de língua inglesa, remessa anual, com conteúdo adequado a faixa etária dos alunos, orientações e respostas das atividades;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

g) Agenda escolar para os professores;

h) Guia do professor, remessa anual, com o mesmo conteúdo do material do aluno e as respostas das atividades, proposta de encaminhamento prévios, de execução e de ampliação para a realização de cada atividade;

Livros didáticos

Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano):

Para o aluno

- a) 04 (quatro) livros didáticos integrados, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, 01 (um) livro anual de Arte e 01 (um) livro anual de Língua Inglesa. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; e acabamento em espiral;
- b) Livro impresso, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano, remessa anual, com conteúdo destinado à compreensão leitora com apresentação de textos de diversos gêneros e exercícios de compreensão que podem ser utilizados na escola ou como atividades para casa;
- c) Livro da Família, remessa anual, material de apoio com atividades pedagógicas simples e prazerosas para serem utilizadas com o apoio da família;
- d) Agenda escolar destinada aos alunos.

Para o professor

- a) 04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- b) 01 (um) livro anual de Arte. Material em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores;
- c) 01 (um) livro anual de Língua Inglesa. Material em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores;
- d) 02 (dois anuais) livros de Educação Física (teoria 01 livro e prática 01 livro), em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores;
- e) 01 (um) livro anual, contendo avaliações processuais de todos os componentes curriculares, separadas por ano de escolaridade, que podem ser aplicadas pelos professores ao final de cada bimestre;
- f) 01 (um) livro anual, manual (Guia) do professor contendo os objetivos gerais do material, orientações metodológicas, sugestões e estratégias para a aplicação do material e sugestões de materiais (livros, vídeos, artigos) para ampliar os recursos em sala de aula;
- g) 01 (um) livro anual de apoio a educação inclusiva, em formato A4, organizado em volume único, contendo informações sobre as deficiências e os transtornos que têm os maiores índices de ocorrência nas salas de aula do Brasil, com estratégias e sugestões de adaptações para auxiliar os estudantes a se desenvolverem da melhor forma possível. Nele, são abordadas estratégias pedagógicas para lidar com necessidades educacionais especiais tais como: deficiência visual, auditiva, intelectual, transtorno de desenvolvimento da aprendizagem entre outros.
- h) Agenda escolar destinada aos professores.

Caderno de orientações do Coordenador Pedagógico.

Deverá ser fornecido pelo sistema de ensino caderno anual impresso destinado ao coordenador pedagógico, sendo 1 livro para coordenadores da Educação Infantil e 1 livro para coordenadores do Ensino Fundamental I que contemple informações sobre o ciclo de ensino, detalhando sobre o conteúdo programático do material, as habilidades a serem desenvolvidas em cada ano, orientações do trabalho do coordenador pedagógico com o objetivo de nortear as ações do coordenador pedagógico junto aos professores.

7 DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores:

Portal Educacional

Ambiente digital de aprendizagem com acesso para alunos, familiares, professores e gestores, por meio de logins e senhas individuais, composto por um conjunto de tecnologias e recursos digitais e pedagógicos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. O portal educacional deve apresentar recursos como o livro impresso no formato digital, podendo os conteúdos serem acessados de acordo com a faixa etária e ano escolar do aluno, os guias do professor em formato digital, banco de questões, biblioteca digital, vídeos, músicas, animações, sequências de aula para uso do professor. Os objetos educacionais devem ser interativos para complementação dos conteúdos do material didático impresso, atendendo às necessidades dos alunos mesmo nos períodos que estejam fora do ambiente escolar. Para comprovação de atendimento deste item, deverão ser apresentadas senhas ou chaves para acesso e um documento especificando detalhes do ambiente virtual disponível, bem como das ferramentas possíveis de serem utilizadas.

Aplicativo

Disponibilização de *App* para uso em Smartphone, Tablet, Computador, com acesso gratuito (não deverá gerar custo ou desconto do plano de dados durante o acesso) para alunos, familiares, professores e gestores, que ofereça os seguintes recursos:

- a) Acesso ao livro impresso no formato digital, podendo os conteúdos serem acessados de acordo com a faixa etária, unidade/capítulo e ano escolar do aluno,
- b) Os guias do professor em formato digital,
- c) Banco de questões, biblioteca digital, vídeos, músicas, animações, sequências de aula para uso do professor. Os objetos educacionais devem ser interativos para complementação dos conteúdos do material didático impresso, atendendo às necessidades dos alunos mesmo nos períodos que estejam fora do ambiente escolar;
- d) Espaço para comunicação entre aluno, família, escola, professores e gestores, através de envio de mensagens de forma individual ou coletiva, publicação de informações de interesse amplo para a comunidade escolar, publicação calendário de atividades normais e extras, informes sobre eventos para alunos, professores e gestores, publicação de eventos da escola, envio de atividades de reforço ou complementares;
- e) Espaço para disponibilização de conteúdos digitais como aulas online (ao vivo ou gravadas) feitas pelo professor dentro do aplicativo, compartilhamento de atividades do material didático, avaliações, tarefas online com os alunos, podendo ser utilizado todo o conteúdo do material didático impresso no formato digital



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

(livros didáticos, banco de questões, materiais complementares). O *App* deverá permitir o acompanhamento de envio de informações e atividades de cada aluno, podendo, se necessário, gerar relatórios para controle das informações. Para comprovação de atendimento deste item, deverão ser apresentados o endereço, logins, senhas ou chaves para acesso e um documento especificando detalhes do ambiente virtual disponível, bem como das ferramentas possíveis de serem utilizadas.

Formação continuada e capacitação de docentes e gestores:

- a) Formação de docentes e gestores dos diversos níveis (Educação Infantil 4 e 5 anos e Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano), cujo conteúdo tenha alinhamento com os materiais didáticos impressos. Para atendimento deste item, deverão ser apresentados um descritivo geral do assessoramento e sua contribuição para formação continuada de toda equipe (técnica, docentes e gestores). A cada final de carga horária de formação, emitir certificado aos participantes. Deverão ser fornecidos no mínimo 120 (cento e vinte) horas, distribuídas conforme demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Avaliações destinadas aos alunos do último ano da Educação Infantil (5 anos) com foco nos objetivos de aprendizagem da BNCC para cada campo de experiência, com proposta de nortear e sondar o desenvolvimento dos alunos em consonância com o PNA (Plano Nacional de Alfabetização);
- c) Avaliação para 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I com foco no letramento em Língua Portuguesa, alinhada com os objetivos e habilidades apresentados na BNCC;
- d) Avaliações para o 5º ano voltada para a preparação dos alunos para as avaliações externas corrigidas pelo formato TRI com estimativa da proficiência dos alunos;
- e) Avaliação institucional para alunos de 5 anos e do 5º ano destinado aos alunos, familiares e professores voltada para a identificação da percepção da comunidade sobre as escolas da rede municipal considerando características como: Características dos estudantes, características das famílias, envolvimento da família e comunidade, práticas escolares.

8 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

- a) O material pedagógico do sistema estruturado de ensino a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo.
- b) As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta técnica, as amostras dos materiais didáticos e demais recursos, produtos e serviços que compreendem o sistema pedagógico, conforme características a seguir.
- c) A falta de apresentação de quaisquer dos materiais/documentos/descriptivos especificados neste item implicará na desclassificação da empresa participante.

DO PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

- Análise dos materiais didáticos e pedagógicos, por meio da apresentação de 1 (um) exemplar de cada um dos materiais impressos que compõem este objeto, incluindo os guias dos professores e o caderno de orientação dos coordenadores, de forma a averiguar se estes estão em conformidade com as exigências contidas neste termo de referência;
- Análise do portal educacional, mediante apresentação de senhas ou chaves de acesso e de um documento especificando detalhes do ambiente virtual disponível, bem **como das** ferramentas possíveis de serem utilizadas;
- Análise do aplicativo, mediante apresentação de endereço, *logins*, senhas ou chaves de acesso e de um documento especificando detalhes do ambiente virtual disponível, bem como das ferramentas possíveis de serem utilizadas;
- Análise da proposta de formação continuada e capacitação de docentes e gestores, mediante apresentação de documento contendo a descrição geral do assessoramento e sua contribuição para a formação continuada de toda a equipe técnica municipal (técnicos, docentes e gestores);

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS – CRITÉRIOS

Para efeitos de julgamento, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras abaixo indicadas. A falta de apresentação de qualquer destes documentos ou de algum item das amostras implicará na **DECLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE**, tendo em vista a impossibilidade de avaliação pela equipe julgadora. Caso algum item não atenda ao objeto licitado, a comissão deverá detalhar o não atendimento justificando esta marcação e a empresa será desclassificada do processo licitatório.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

	Documento ou amostra em conformidade com o objeto.	Apresentou
1	Material Didático para o Ensino Infantil - Caderno Aluno, Caderno Professor e Material Complementar de apoio à leitura e material de Língua Inglesa	☐ Sim ☐ Não
2	Material Didático para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Caderno Aluno, Caderno Professor e Material Complementar de apoio à leitura	☐ Sim ☐ Não
3	Descritivo completo do Sistema de Ensino (Características, conteúdo do material didático).	☐ Sim ☐ Não
4	Descritivo completo da ferramenta digital (portal educacional e App), (Características, conteúdo, endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor e comprovação que o uso do App não acarretará desconto no plano de dados no momento do uso).	☐ Sim ☐ Não
5	Descritivo do Serviço de Assessoria Pedagógica Continuada. (Características e modelo de atuação).	☐ Sim ☐ Não
6	Descritivo do Sistema de Avaliação de Aprendizagem e Institucional (5 anos e 5º ano), (Características, modelo das avaliações, modelo dos relatórios das avaliações, descritivo da devolutiva dos resultados das avaliações).	☐ Sim ☐ Não

Materiais Didáticos Impressos - Educação Infantil (4 e 5 anos)

Critérios de Avaliação	Atende	Não atende
Material didático para crianças da Educação Infantil com situações didáticas que respeitam as etapas do desenvolvimento cognitivo, físico, motor, social e afetivo da criança.		
Material didático para crianças da Educação Infantil com proposta pedagógica embasada na concepção interacionista, a qual promove a autonomia e o protagonismo infantil.		
Material didático para crianças da Educação Infantil com dinâmicas de aprendizagens interativas, com objetivo de proporcionar avanços no seu desenvolvimento integral e que ressaltam a importância do brincar e das interações entre crianças e entre crianças e adultos.		
Material didático para crianças da Educação Infantil com proposta pedagógica que integra os campos de experiências e os direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular.		
Material didático para crianças da Educação Infantil com projeto gráfico adequado a essa faixa etária, colorido, atraente, com espaços adequados para registro e com imagens contextualizadas aos conteúdos trabalhados.		
Material didático para crianças da Educação Infantil que integra as ações do educar e do cuidar, como funções indissociáveis e, também, essenciais para o melhor desenvolvimento das atividades propostas.		
Material didático para crianças da Educação Infantil respaldado em autores renomados nas áreas da Psicologia e da Educação como: Piaget, Vygotsky, Wallon, Winnicott e Kishimoto.		
Livro para o professor que trabalha com crianças da Educação Infantil que contempla proposta de ensino, orientação didática, saberes e conhecimentos, reflexões acerca dos objetivos propostos nas diferentes práticas, avaliação e referenciais bibliográficos.		
Livro para o professor que trabalha com crianças da Educação Infantil com as páginas do livro do aluno, acompanhadas de orientações metodológicas.		
Livro para o professor que trabalha com crianças da Educação Infantil que apresenta o quadro de conhecimentos, saberes e valores, relacionado à proposta pedagógica de cada campo de experiências, aos encaminhamentos metodológicos e aos objetivos de		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

aprendizagem e desenvolvimento específicos das unidades.		
Livro para o professor que trabalha com crianças da Educação Infantil com sugestões de atividades e de leituras que evidenciam o processo avaliativo, com base em situações de interação entre o professor e a criança.		
Livro para o professor que trabalha com crianças da Educação Infantil que possibilita reflexão, seleção, organização, planejamento, mediação e monitoramento do conjunto das práticas desenvolvidas em sala de aula e das interações promovidas, com vistas ao desenvolvimento integral das crianças.		
Livro para o professor que trabalha com crianças da Educação Infantil com proposta pedagógica que integra e articula os campos de experiências e os direitos de aprendizagem assegurados na Base Nacional Comum Curricular.		
Livro para o professor que trabalha com crianças da Educação Infantil com proposta pedagógica que orienta quanto às condições necessárias para que a criança aprenda e se desenvolva, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.		
Material didático para que a criança contemple atividades com ditados de textos orais feitos por ela própria, nas quais o professor passa a ser o seu escriba.		
Material didático que propõe o uso de diferentes materiais, suportes e procedimentos para grafar, explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes.		
Material didático que estimula a criança a compartilhar com outras crianças, situações de cuidado com as plantas e com os animais nos espaços da instituição escolar e fora dela.		
Material didático que possibilita que a criança consiga identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo e ao lado) e temporais (antes, durante e depois).		
Material didático que propõe que a criança registre o que observa ou mede, fazendo uso mais elaborado da linguagem do desenho, das relações matemáticas e da escrita, de forma não convencional, ou utilizando recursos tecnológicos.		
Material didático que propõe à criança atividades que privilegiam as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes da aprendizagem e do desenvolvimento infantil.		
Material didático que disponibilize elementos e recursos gráficos, visuais e orais que a instrumentalizam quanto à iniciação dos processos de alfabetização e letramento.		
Material didático que disponibilize ícones, os quais remetem aos campos de experiências propostos pela BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e, Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.		
Material didático que propicia atividades, nas quais ela possa observar, questionar, levantar hipóteses, fazer julgamentos, concluir e, dessa forma, assimilar novos conhecimentos.		
Material didático que comunica as ideias e sentimentos das pessoas e dos diversos grupos, por meio de contatos diretos ou das tecnologias da educação.		
Material didático que destaca a importância da oposição frente a qualquer forma de discriminação.		
Material didático que privilegia o registro, convencional ou não, de experiências pessoais ou atividades realizadas na escola demonstradas por meio de fotografias, vídeos, desenhos e escrita.		
Material didático que privilegia o levantamento de hipóteses sobre textos escritos, destacando características próprias da escrita e a evidenciando como a representação da fala.		
Material didático que desperta o interesse, o respeito e valorização pelas diferentes manifestações culturais brasileiras.		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Material didático que identifica e seleciona fontes de informações para responder questões sobre a natureza e sua preservação.		
Material didático que valoriza o relato de fatos importantes e marcantes sobre o seu nascimento, desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.		
Material didático que valoriza as escritas espontâneas enquanto indicativo da compreensão da escrita como sistema de representação da fala.		
Material didático que incentiva a identificação dos diferentes textos que circulam nos contextos nos quais está inserida, de modo que ela perceba que a língua escrita tem diversos usos sociais, gêneros, suportes e portadores.		
Material didático de língua inglesa que propicia atividades adequadas à faixa etária do aluno, privilegiando o aprendizado através de imagens, e áudio nos quais ela possa observar, questionar, levantar hipóteses, fazer julgamentos, concluir e dessa forma, assimilar novos conhecimentos.		

Materiais Didáticos Impressos - Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

CrITÉRIOS de Avaliação	Atende	Não atende
Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Fundamental I.		
Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.		
Apresenta condições que propiciam ao aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano.		
Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares que dão significado ao aprendizado relacionando teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.		
Os materiais didáticos apresentam palavras importantes dos textos em negrito e definição dessas palavras (em forma de glossário na página) ampliando o vocabulário dos alunos.		
Os materiais didáticos apresentam de forma clara para os alunos a forma de distribuição dos conteúdos, suas características, as informações apresentadas em cada página, facilitando a identificação e a realização das ações a serem desenvolvidas.		
Os materiais didáticos apresentam no início de cada capítulo uma explicação dos conteúdos que serão abordados, facilitando a compreensão da proposta do material para os alunos.		
Os materiais didáticos apresentam ícones que remetem a conteúdo digital disponível no portal, ampliando os recursos de aprendizagem dos alunos.		
Os materiais didáticos apresentam ícones que remetem a conteúdo digital disponível no portal como músicas e cantigas populares para serem cantadas, ampliando a oralidade e os recursos de aprendizagem dos alunos.		
Os materiais didáticos complementares oferecem atividades desenvolvidas no sentido de enriquecer e ampliar o aprendizado dos alunos.		
O material didático possui ilustração produzida em diferentes técnicas e estilos, com imagens diversificadas e com alta qualidade de resolução.		
O material didático contém espaços adequados tanto para preenchimento da linguagem escrita quanto para a linguagem plástica.		
O material didático apresenta como situações didático-metodológicas, a pesquisa em		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

diferentes naturezas (de campo e bibliográfica), oficinas, trabalhos em grupo, debates, estudos dirigidos, demonstrações em laboratório, estudo de textos, entrevistas, visitas e observações.		
Propõe, como alternativas metodológicas, o desenvolvimento integral, a capacidade de reflexão, a capacidade de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias, os raciocínios que superem o acúmulo de fatos e as habilidades comunicativas.		
Os materiais didáticos são atrativos e significativos para os alunos, utilizando-se de formas sofisticadas de diagramação, de variados recursos gráficos.		
As unidades de trabalho apresentam dimensões de aprendizagem, tais como: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.		
Explora metodologicamente, as explicações dialogadas, as ilustrações visuais, as experiências, a linguagem própria de cada área de conhecimento e a diversidade de produções sociais, para que os educandos aprendam a observar e explorar o contexto com atitude de curiosidade, percebendo-se integrantes do meio em que vivem.		
As atividades práticas sugeridas no material utilizam materiais acessíveis e são de execução simples e segura.		
O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos, nos textos e atividades.		
O material didático propõe a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas.		
A linguagem utilizada no material didático é adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário.		
No material didático os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura.		
As ilustrações são bem definidas e coloridas que permitem ao aluno fazer a leitura das imagens com detalhes.		
Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária, preferencialmente com apresentação bimestral, organizada em quatro volumes.		
O material didático apresenta uma postura de respeito às leis, normas de segurança e direitos do cidadão.		
O material didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade.		
O material didático está isento de preconceitos, ou indução a preconceitos, relativos às condições regionais, socioeconômicas, étnicas, de gênero, religião, idade ou outra forma de discriminação.		
O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.		
O material didático incentiva uma postura de conservação, uso e manejo correto do ambiente.		
O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.		
As atividades propostas no material didático têm conexão com o cotidiano dos alunos.		
As atividades propostas no material didático possibilitam a articulação dos conteúdos.		
O material didático contém atividades que propiciem a problematização dos conteúdos e instiguem à observação, investigação, comparação, compreensão, interpretação, criatividade, análise e síntese.		
O material didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes.		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

As atividades propostas no material didático são adequadas para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas.		
O material didático estimula a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos.		
No material didático o aluno é desafiado a procurar informações por conta própria.		
O material didático estimula o uso de computadores e recursos da informática, em especial objetos educacionais digitais (softwares, animações, audiovisuais etc.) para os processos de ensino e de aprendizagem.		
No material didático há orientações adequadas para procura de informações pela Internet, coerentes com o nível de escolaridade dos alunos.		
No material didático a apresentação das ilustrações utiliza recursos (cores, escalas etc.) que contribuem para a formação correta dos conceitos.		
No material didático as ilustrações (fotos, esquemas, gráficos, tabelas, desenhos, molduras, pano de fundo etc.) são adequadas, apresentando uma diagramação que estimula a leitura e o estudo.		
O material didático apresenta nas ilustrações (fotos, esquemas e desenhos) citação de fontes, locais, datas e outras informações necessárias ao crédito.		
O material didático contém leituras complementares de fontes reconhecidas e atualizadas, coerentes com o texto principal e acrescentando novas visões de maneira pertinente e adequada.		
No material didático são indicadas corretamente suas fontes.		
No material didático os títulos e informações principais são impressos em negrito.		
No material didático há estrutura hierarquizada de títulos e subtítulos.		
No material didático os textos complementares estão identificados adequadamente, evitando-se confusão com o texto principal.		
O material didático possui glossário isento de erros conceituais ou contradições com os textos.		
No material didático o sumário espelha corretamente a organização interna e permite a rápida localização do conteúdo.		
No material didático a qualidade do papel utilizado e a impressão permitem boa legibilidade, sem gerar visão confusa com a impressão do verso da página.		
No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.		
Apresenta textos teóricos de maneira criativa, vinculando o aluno a matéria a ser estudada.		
Apresenta conjunto de exercícios relativo ao assunto visto em sala de aula e a serem desenvolvidos sob a orientação do professor.		
Apresenta conjunto de exercícios a serem desenvolvidos pelos alunos em casa.		
Contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor.		
Trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, percepção do contexto local e universal, respeito ao meio ambiente, desenvolvimento da capacidade de transformar a informação em conhecimento para a continuidade dos estudos.		
Apresenta interação do material complementar com o conteúdo programático do material pedagógico fornecido.		
Apresenta uma dinâmica de ensino que favoreça o descobrimento das potencialidades do trabalho individual e, sobretudo do trabalho coletivo.		
O material didático trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

O material didático apresenta orientação didática que favorece a interação, o respeito à diversidade e a individualidade.		
O material didático valoriza conhecimentos prévios, propõe resolução de problemas e possibilita a proximidade com práticas sociais reais.		
Inclui material complementar ao processo de alfabetização dos estudantes do 1º ano com material cartonado com Letras Móveis.		
Oferece recursos para a disciplina de Matemática que fomentem o ensino lúdico e contextualizado, por meio de materiais de apoio, em papel cartonado, tais como: Tangram, Material Dourado, Malha Quadriculada e Figuras Geométricas.		
Possui seções específicas para revisão e fixação de conteúdos.		
Há propostas de situações que procuram sensibilizar os alunos para questões significativas da atualidade, estimulando-os ao debate e à reflexão tais como: Cidadania, Meio Ambiente, Saúde e Pluralidade Cultural.		
Inclui material de apoio às unidades didáticas, em papel cartonado, disponível ao final do livro do aluno, para ampliação e complemento das atividades do livro do aluno.		
Inclui figuras em papel cartonado para os alunos explorarem e complementarem a aprendizagem.		
Apresenta livro destinado às famílias, do 1º ao 5º ano, como parte integrante da coleção, para fortalecer a parceria entre familiares, escola e estudante.		
Inclui ícones indicativos do tipo de atividade e/ou como ela deve ser feita (se em grupo ou em dupla), além de ícones que remetem aos conteúdos digitais, com o objetivo de facilitar a dinâmica de ensino-aprendizagem.		
Compõe o conjunto de materiais para o aluno dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, uma agenda com uma página para cada dia da semana, facilitando a comunicação entre familiares e escola.		
Apresenta material complementar para alunos do 1º ano, contribuindo para a formação da competência leitora dos estudantes, com seleção de textos literários de diversos gêneros e exercícios de compreensão.		
O material didático é multidisciplinar, de modo a favorecer o processo integrado e contextualizado de ensino e aprendizagem, composto pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, Língua Inglesa e Arte.		
Ativa os conhecimentos prévios dos estudantes nas páginas de abertura das unidades, por meio da leitura de imagens, expressão oral e percepção visual.		
As ações pedagógicas prescritas para o 1º e 2º ano asseguram amplas oportunidades para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita e ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letramento.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> , o conjunto de textos suscita o interesse da criança, tanto do ponto de vista dos temas quanto em termos de forma.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler).		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua.		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita).		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> a coletânea de textos usadas para leitura é representativa do que a cultura escrita oferece para a criança na faixa escolar do Ensino Fundamental I.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> contemplam contextos significativos da leitura, escrita, desenvolvimento da oralidade e análise linguística.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> os textos literários selecionados são de autores representativos do cânone.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> a coletânea de textos favorece experiências significativas de leitura.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> as atividades de leitura favorecem a formação do leitor: integrando o texto lido na obra de que faça parte; respeitando os modos de ler próprios de cada gênero; considerando as particularidades do texto literário etc.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> as atividades de leitura desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a (re)construção dos sentidos do texto.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> as atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> as propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção: coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia etc.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> as propostas de produção de textos trabalham com as características funcionais e formais dos gêneros propostos.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> o trabalho com atividade oral favorece o uso da linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem .		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> o trabalho com atividade oral explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre a linguagem oral e a escrita e entre as diversas variantes (registros, dialetos) que nelas se apresentam.		
No material didático de <u>Língua Portuguesa</u> a produção cultural específica para os adolescentes (quadrinhos, almanaques, suplementos de jornais) está representada.		
Na área de Língua Portuguesa a alfabetização ocorre com práticas de leitura e de escrita contextualizadas por meio de jogos e brincadeiras com as letras e as palavras.		
A área de Língua Portuguesa apresenta propostas de interpretação de textos de estilos e gêneros variados ampliando as competências de leitura e de produção escrita, além de levar o aluno a refletir sobre os usos da língua e da ortografia.		
O material didático de <u>Matemática</u> apresenta adequadamente os conhecimentos relativos a números e operações; geometria; grandezas e medidas; tratamento da informação, quanto à seleção e distribuição dos conteúdos matemáticos.		
O material didático de <u>Matemática</u> a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).		
O material didático de <u>Matemática</u> há equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas,		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

diagramas, ícones, etc.).		
O material didático de <u>Matemática</u> há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos.		
O material didático de <u>Matemática</u> contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos do campo Números e Operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e Tratamento da Informação (estatística, probabilidades e combinatória).		
O material didático de <u>Matemática</u> apresenta situações que envolvem: utilização de diferentes estratégias na resolução de problemas.		
O material didático de <u>Matemática</u> apresenta situações que envolvem formulação de problemas pelo aluno.		
O material didático de <u>Matemática</u> valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa.		
O material didático de <u>Matemática</u> apresenta ao final do livro, no material de apoio as cédulas e moedas do sistema monetário Brasileiro.		
O material didático de <u>Matemática do 1º, 2º e 3º ano</u> apresenta ao final do livro, no material de apoio, o material dourado.		
O material didático de <u>Matemática</u> estimula a utilização de recursos didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos.		
A área de <u>Matemática</u> propõe didática e metodologicamente a resolução de problemas diversos e de atividades que estimulam o cálculo mental, a capacidade de fazer estimativas, a observação de regularidades visando à generalização, à capacidade de argumentação e demonstração, incentivando o aluno a construir gradativamente o conhecimento matemático trabalhando sempre com situações-problema sem mecanizações.		
O material didático de <u>Ciências</u> evidencia a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias e se concretizam em contextos históricos que devem ser enfatizados e trabalhados.		
O material didático de <u>Ciências</u> a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas.		
O material didático de <u>Ciências</u> garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos que pretende atingir, contemplando uma progressão gradual de conceitos.		
O material didático de <u>Ciências</u> apresentada terminologia científica, fazendo uso, quando necessário, de aproximações adequadas, sem, no entanto, ferir o princípio da correção conceitual.		
No material didático de <u>Ciências</u> existe preocupação com significados de senso comum na construção de conceitos científicos.		
No material didático de <u>Ciências</u> são propiciadas situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimentos.		
No material didático de <u>Ciências</u> são propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas.		
No material didático de <u>Ciências</u> os experimentos e atividades de investigação científica são propostos dentro de riscos aceitáveis.		
O material didático de <u>Ciências</u> alerta sobre esses riscos e recomenda claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas.		
No material didático de <u>Ciências</u> é estimulado o emprego de tabelas, diagramas e gráficos ou similares		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

como parte da apresentação de resultados de análise de atividades práticas e pesquisas.		
No material didático de Ciências há seções que favorecem a integração dos assuntos tratados com os diferentes componentes curriculares.		
No material didático de <u>Ciências</u> são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania.		
No material didático de <u>Ciências</u> é estimulado o debate sobre a ética na Ciência e as relações entre conhecimento e poder, abordando de forma adequada as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico.		
O material didático de <u>Geografia</u> oferece estímulo à apropriação do vocabulário específico da matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdos, por meio de diferentes tipos de linguagem, evitando reducionismos e estereótipos.		
No material didático de <u>Geografia</u> os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente.		
No material didático de <u>Geografia</u> as informações básicas, suas representações e imagens estão corretas e atualizadas.		
No material didático de <u>Geografia</u> os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente.		
No material didático de <u>Geografia</u> os conceitos e as informações são explorados corretamente em atividades, exercícios e recursos gráficos.		
O material didático de <u>Geografia</u> proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza.		
O material didático de <u>Geografia</u> apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.		
O material didático de <u>Geografia</u> dá visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes.		
O material didático de <u>Geografia</u> contempla abordagens referentes à participação do afrodescendente e do indígena na formação do espaço geográfico brasileiro.		
O material didático de <u>Geografia</u> reproduz adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.		
O material didático de <u>Geografia</u> apresenta problematização das questões espaços-temporais, proporcionando o desenvolvimento do senso crítico do aluno e sua capacidade de indicar soluções, estimulando a curiosidade e criatividade.		
O material didático de <u>Geografia</u> promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação profissional e em espaços de poder.		
No material didático de <u>Geografia</u> as legendas dos mapas e demais ilustrações são adequadas e claras, sem excesso de informação a serem identificadas.		
No material didático de <u>Geografia</u> a escala é utilizada corretamente.		
No material didático de <u>Geografia</u> os gráficos, tabelas e mapas fazem referência às fontes e datas e possuem títulos. Indica-se corretamente a autoria dos mapas.		
No material de <u>Geografia</u> são trabalhados gráficos de barras, gráficos de setores, histogramas diversos, perfis topográficos e croquis.		
A área de <u>Geografia</u> promove nos alunos a consciência da importância de seu papel como agentes transformadores do mundo que os cerca.		
A área de <u>Geografia</u> apresenta atividades que os estimulam a comparar seu modo de vida e seu espaço com os de outras sociedades.		
A área de <u>Geografia</u> traz atividades contextualizadas sendo rico em mapas, gráficos e fotos.		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

O material didático de <u>História</u> propicia o conhecimento e a problematização das experiências dos homens no tempo, em sociedade.		
O material didático de <u>História</u> apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História.		
O material didático de <u>História</u> contribui para o desenvolvimento dos conceitos de história, tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho.		
O material didático de <u>História</u> relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história.		
O material didático de <u>História</u> possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno.		
O material didático de <u>História</u> permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado.		
No material didático de <u>História</u> as estratégias teórico-metodológicas respeitam o princípio de progressão de complexidade, no que se refere ao desenvolvimento de competências de leitura, produção de textos, conceitos, informações em exercícios, atividades, procedimentos e imagens históricas, de forma condizente com o desenvolvimento etário dos alunos.		
O material didático de <u>História</u> contribui para a construção de valores éticos necessários ao convívio social e à construção da cidadania.		
No material didático de <u>História</u> os preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico.		
O material didático de <u>História</u> aborda a temática de gênero e da não violência contra a mulher, visando à construção de uma sociedade não sexista, justa e igualitária, inclusive no que diz respeito ao combate à homofobia.		
O material didático de <u>História</u> promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder.		
O material didático de <u>História</u> aborda a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária.		
A área de <u>História</u> apresenta problematizações teóricas, interpretando o passado e reconstruindo-o como hipótese e apontamentos de experiências percebidas.		
A área de <u>História</u> estimula a construção de conhecimentos que valorizam a liberdade de pensamento, a ética e as atitudes de solidariedade.		
A área de <u>História</u> estimula o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos.		
O material de <u>História</u> propõe ao aluno diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado.		
No material didático de <u>Inglês</u> são apresentados textos representativos de diferentes esferas de atividade social.		
No material didático de <u>Inglês</u> os textos apresentam diversidade de suportes originais (revistas, almanaques, jornais, sítios da internet, periódicos científicos etc.).		
No material didático de <u>Inglês</u> os textos contemplam a produção cultural específica para a faixa etária dos alunos.		
No material didático de <u>Inglês</u> os textos são representativos da heterogeneidade cultural e linguística, variedades (regional, urbana, rural, etc.) e registros (formal e informal).		
No material didático de <u>Inglês</u> os temas dos textos contribuem para a ampliação dos horizontes culturais do aluno.		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

No material didático de <u>Inglês</u> os textos são, em sua maioria, autênticos (isto é, circulam socialmente na cultura oral e escrita) e, se autorais, trazem a indicação da fonte de origem.		
No material didático de <u>Inglês</u> os fragmentos e adaptações mantêm unidade de sentido, trazendo indicação dos cortes realizados.		
No material didático de <u>Inglês</u> as convenções e os modos de ler constitutivos de diferentes gêneros e tipos textuais são trabalhados nas atividades de leitura.		
No material didático de <u>Inglês</u> o caráter polifônico dos textos e, portanto, a multiplicidade de vozes nele presente, é ressaltado através das atividades de leitura.		
No material didático de <u>Inglês</u> a produção escrita é trabalhada como processo interativo e em constante reformulação.		
No material didático de <u>Inglês</u> o trabalho com a produção escrita envolve diferentes gêneros e tipos textuais.		
No material didático de <u>Inglês</u> o trabalho com a produção escrita envolve as características sócio discursivas dos gêneros abordados, explicitando as condições de produção da escrita: quem, para quem, com que objetivo e em que suporte se escreve.		
No material didático de <u>Inglês</u> os textos orais são autênticos e de diferentes gêneros e tipos textuais, com propósitos variados.		
No material didático de <u>Inglês</u> os textos orais apresentam amostra de diversas variedades linguísticas (sociais e regionais).		
No material didático de <u>Inglês</u> o trabalho com a compreensão oral envolve compreensão intensiva (entendimento de sons, palavras e sentenças), extensiva (compreensão global) e seletiva (identificação de informação específica).		
No material didático de <u>Inglês</u> existem possibilidades para o aluno se comunicar em situações diversas (conversação, entrevistas, debates, apresentação de trabalhos, dramatizações, leitura, inclusive de textos poéticos e outros gêneros orais).		
No material didático de <u>Inglês</u> existem correção e precisão dos conteúdos gramaticais trabalhados e adequação desses aos conteúdos temáticos.		
No material didático de <u>Inglês</u> existem oportunidades para o aluno utilizar, em práticas orais e escritas, com propriedade e adequação, as estruturas linguísticas aprendidas, ou seja, há integração entre as formas linguísticas enfocadas e as atividades que visam ao desenvolvimento das quatro habilidades.		
No material didático de <u>Inglês</u> existem oportunidades para que o aluno aprenda a utilizar a língua adequadamente em relação às novas formas de comunicação, incluindo hipertextos, imagens e sons.		
No material didático de <u>Inglês</u> o aluno é estimulado a selecionar e utilizar vocabulário em contextos apropriados de uso.		
O material didático de <u>Inglês</u> integra as habilidades básicas (reading, writing, listening and speaking), conduzindo o aluno à aquisição da língua de maneira natural e significativa por meio de atividades estimulantes.		
O material didático de <u>Inglês</u> as aulas são elaboradas em conformidade com o que dispõe a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).		
O material didático de <u>Inglês</u> desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais.		
O material de <u>Inglês</u> oferece faixas musicais e outros áudios que fazem parte das atividades contidas no material do aluno.		
O material didático de <u>Arte</u> apresenta conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos.		
O material didático de <u>Arte</u> apresenta conjunto de recursos que incentive a apreciação crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e social relacionada à obra.		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

O material didático de <u>Arte</u> apresenta produção de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais e a representação do perfil dos artistas citados (foto biografia).		
O material didático de <u>Arte</u> apresenta conceitos sobre arte e artistas ao longo da história e o diálogo entre arte e técnica.		
O material didático de <u>Arte</u> contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor.		
O material complementar impresso apresenta atividades que auxiliam o aluno no desenvolvimento das habilidades e competências exigidas nas avaliações oficiais do SAEB.		
O material complementar impresso apresenta atividades com características (quantidade de questões, formatação, distribuição) similar ao conteúdo oficial das avaliações oficiais do SAEB.		
No material complementar impresso as fichas de preenchimento apresentam similaridade com os gabaritos oficiais das avaliações oficiais do SAEB, auxiliando o aluno na adaptação ao preenchimento correto dos gabaritos.		
No material complementar impresso os simulados apresentam conteúdos com grau de dificuldade adequados aos conhecimentos já adquiridos pelos alunos.		

Material Didático Impresso do Professor - Ensino Fundamental I (1º ano 5º ano)		
Critérios de Avaliação	Atende	Não Atende
O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático.		
O Manual do Professor descreve as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas em cada unidade do livro do aluno.		
Possui a reprodução reduzida das páginas do livro do aluno com orientações nas laterais, contemplando sugestões de encaminhamento e direcionamento para a realização e ampliação das propostas de todo o ano letivo.		
Indica por meio de códigos alfanuméricos as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que serão desenvolvidas na unidade.		
Há comentários, sugestões didáticas e aprofundamentos para ampliar o conteúdo trabalhado e enriquecer o dia a dia em sala de aula.		
Sugere respostas e orienta a realização ou ampliação de atividades propostas. Além de incluir as respostas das atividades consumíveis na própria atividade.		
O Manual do Professor apresenta sugestões e orientações sobre atividades individuais e coletivas.		
O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor.		
O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação.		
O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento das atividades.		
O Manual do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno.		
O Manual do Professor sugere alternativas para uso de outros materiais.		
O Manual do Professor propõe alternativas para a realização das atividades em relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva etc.).		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

O Manual do Professor propõe a integração de linguagens para os processos de ensino e de aprendizagem, especialmente as midiáticas e o uso de computadores.		
O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos, e não como um simples facilitador ou monitor de atividades.		
O Manual do Professor apresenta quais as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) são trabalhados em cada atividade.		
O Material regular do Professor efetivamente complementa o livro do aluno, devidamente gabaritado em cor diferente.		
O Material regular do Professor apresenta orientações e materiais utilizados em aula e papel do professor.		
O Material regular do Professor apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.		
O Material regular do professor apresenta materiais complementares em conformidade com as atividades apresentadas no material do aluno.		
Além do Livro do Professor, há um Guia Didático-pedagógico anual, organizado por ano de escolaridade, com os fundamentos teórico-metodológicos que orientam a coleção, além de textos de referência que explicitam a concepção teórica de cada um dos componentes curriculares.		
Foi ofertado livro específico para o componente curricular de Educação Física, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com estratégias metodológicas, atividades práticas, textos de apoio, leituras complementares e sugestões de avaliações.		
O Material Complementar impresso do professor apresenta orientações específicas para a aplicação das atividades e simulados.		
O Material Complementar impresso do professor contempla os simulados gabaritados em cor diferente, auxiliando o professor na identificação e correção das respostas.		
O Material Complementar impresso do professor apresenta sugestões de aplicação para cada atividade trabalhada.		
O Material Complementar impresso do professor apresenta informações sobre a concepção, organização e objetivos do material.		
O Material Complementar impresso do professor apresenta sugestões de atividades para os casos onde os alunos apresentem dificuldades.		
O Material Complementar impresso do professor apresenta de forma clara as habilidades e competências desenvolvidas em cada atividade.		
O Material Complementar impresso do professor apresenta planilhas de acompanhamento dos resultados dos alunos nos simulados.		

Portal Educacional e App.		
CrITÉRIOS de Avaliação	Atende	Não atende
O portal de educação possibilita aos professores e alunos acesso a fontes para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante.		
O portal de educação e o App apresentam páginas especialmente desenhadas para cada perfil: gestores, coordenadores, professores e alunos.		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

O portal de educação e <i>App</i> apresentam conteúdo de forma clara e simples, permitindo uma navegação intuitiva.		
O portal da educação e o <i>App</i> apresentam o ícone de música e cantigas populares para se ouvir e cantar.		
O portal de educação e o <i>App</i> oferecem faixas musicais e outros áudios, em Inglês, que fazem parte das atividades contidas no material do aluno.		
Os conteúdos do portal de educação e do <i>App</i> estão em conformidade com o material didático impresso, permitindo o uso como forma de ampliar o trabalho com o material impresso.		
O portal de educação e o <i>App</i> em análise apresentam uma navegação com uso de filtros encadeados proporcionando velocidade e eficácia na localização dos conteúdos.		
O portal de educação e o <i>App</i> em análise apresentam atividades para impressão, jogos, vídeos adequados às diferentes faixas etárias dos alunos.		
O portal de educação e o <i>App</i> em análise apresentam conteúdos para aplicação em aula com uso de equipamentos tecnológicos, tipo lousa digital, Datashow, TV.		
O portal disponibiliza Livros digitais, que permitem o desenvolvimento do trabalho junto aos alunos, tanto em computadores, tablets e celulares quanto em lousa digital.		
O portal de educação e o <i>App</i> apresentam ferramenta de busca inteligente, que permite ao usuário a localização dos conteúdos por meio de competências e habilidades da BNCC.		
O portal de educação e o <i>App</i> disponibilizam aos educadores um banco de questões, com repositório de itens alinhados à BNCC, para elaboração de avaliações e simulados.		

Assessoria Pedagógica Continuada		
CrITÉRIOS de Avaliação	Atende	Não Atende
A proposta de assessoria oferecida permite que a Secretaria Municipal de Educação defina os períodos em que serão realizados os eventos de formação dos professores.		
A proposta de assessoria oferecida apresenta de forma clara e objetiva, como serão fornecidos os treinamentos, planejamentos, cursos, palestras, eventos presenciais e/ou a distância.		
A proposta de assessoria oferecida apresenta modelo de comunicação e contato com a equipe pedagógica da contratada para orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, orientações metodológicas, dentre outros.		
A proposta de assessoria oferecida apresenta de forma clara e objetiva, como serão realizadas as reuniões de acompanhamento dos trabalhos junto aos gestores da rede municipal.		
A proposta de assessoria oferecida apresenta de forma clara e objetiva, a quantidade de eventos e horas que serão dedicadas para a formação e o acompanhamento das ações pedagógicas realizadas para a rede municipal.		
O assessoramento técnico-pedagógico apresentado, prevê a capacitação dos professores, gestores das escolas e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para o uso qualitativo do sistema estruturado de ensino, bem como o planejamento e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.		
O plano de assessoria pedagógica é definido em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando as especificidades da rede de ensino.		
O plano de assessoria pedagógica inclui um encontro para abordar avaliações educacionais e o uso desses resultados para aprimorar a prática docente, como foco no material de apoio		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

à realização das avaliações externas.		
O plano de assessoria pedagógica inclui ações com coordenadores pedagógicos das unidades escolares.		
O plano de assessoria pedagógica inclui formações bimestrais para professores, na modalidade presencial ou a distância, visando ao aprimoramento da prática docente.		
O plano de assessoria pedagógica contempla encontros para tratar de devolutivas pedagógicas acerca das avaliações aplicadas às etapas escolares.		
O plano de assessoria pedagógica inclui evento pedagógico para compartilhar as experiências pedagógicas desenvolvidas na rede de ensino.		
É disponibilizado curso on-line, a todos os educadores envolvidos sobre temas pertinentes ao processo educacional, com carga horária mínima de 120h.		
A assessoria pedagógica e formação docente ofertadas preveem remanejamento das ações para a modalidade EAD, se necessário, sem prejuízo com relação à qualidade dos conteúdos oferecidos.		

Sistema de Avaliação de Aprendizagem e Institucional		
CrITÉRIOS de Avaliação	Atende	Não Atende
A Avaliação de Aprendizagem e Institucional contempla qualidade gráfica, com imagens, letras e formatos adequados ao público que se destina, facilitando a realização das avaliações.		
O projeto de Avaliação de Aprendizagem para a Rede Municipal, contempla questões com grau de dificuldade adequados a faixa etária do aluno.		
O projeto de Avaliação de Aprendizagem e Institucional para a Rede Municipal, apresenta coerência e coesão no texto das questões, evitando equívoco ou dificuldade na interpretação por parte dos envolvidos na avaliação.		
O projeto de Avaliação Institucional apresenta relatório de desempenho de professores e gestores escolares, utilizando instrumentos de pesquisa que relacionem o desempenho do aluno e os fatores associados ao desempenho pesquisados na dinâmica familiar e na escola.		
O projeto de Avaliação de Aprendizagem e Institucional apresentam relatórios com conteúdos organizados de forma clara e simples, facilitando a leitura e interpretação dos dados produzidos nas avaliações.		
O projeto de Avaliação de Aprendizagem apresenta de forma clara um descritivo do modelo de análise estatística dos itens e das provas.		
O projeto de Avaliação de Aprendizagem apresenta estatística descritiva dos dados dos alunos da rede de ensino, relacionada aos itens, por ano, componente curricular e o geral da rede de ensino.		
O modelo de relatório de aprendizagem apresentado demonstra os resultados sobre cada item, possibilitando a Secretaria Municipal de Educação um estudo mais profundo do desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular avaliado.		
O modelo de relatório apresentado pela licitante demonstra um comparativo entre as médias e as proficiências obtidas por escola, componente curricular e ano através de gráficos.		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

O modelo de relatório apresenta de forma clara e objetiva uma análise pedagógica do desempenho da rede de ensino na avaliação.		
Compõe a avaliação uma pesquisa de fatores associados ao desempenho.		
O modelo de relatório entregue à escola apresenta de forma clara os pontos fortes e áreas de melhoria no processo de aprendizagem.		
O programa apresentado para o treinamento dos aplicadores das provas/avaliações, apresenta de forma clara como serão realizados os eventos de formação.		
O modelo de relatório apresentado tem como base a análise e diagnóstico das variáveis incluídas no questionário contextual e juntamente com os resultados das provas/testes, construindo assim o relatório da escola.		
O modelo de relatório apresenta resultados destinado ao Gestor da escola, que poderá fazer uso das informações e análises contidas no mesmo para subsidiar suas decisões em políticas educacionais de melhorias na educação.		
O modelo de relatório estabelece conexões, ao longo de todo o processo de análise dos resultados, de desempenho dos alunos e as condições de funcionamento da escola, em que se incluem os fatores contextuais.		
O projeto de Avaliação apresenta de forma clara e objetiva como será realizado o trabalho de devolutiva dos resultados das avaliações.		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO VII

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

**PROTOCOLO DE ENTREGA Nº
40/2023**

PROCESSO Nº 2282/2023

CONVIDADO :

ENDEREÇO:

CIDADE :

CEP:

CNPJ:

Declaro (amos) ter retirado ou impresso via internet o Edital nº 69/2023.

Cidade

Data
